



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO – OURO
PREV**

Rua do Comércio, s/n – Centro – CEP 57.525-000 – Ouro Branco – AL
CNPJ N.º 14.924.285/0001-61
institutoouroprev@gmail.com

PORTARIA Nº. 002/2024, de 08 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria
por Idade e Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

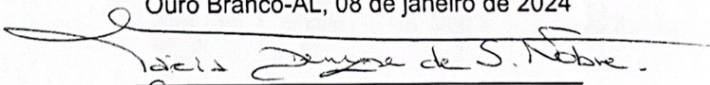
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA MARQUES SILVA**, portadora do RG Nº. 1.542.854 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 024.463.334-78, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, 40h, Nível I, Grau I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 224, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. **016/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

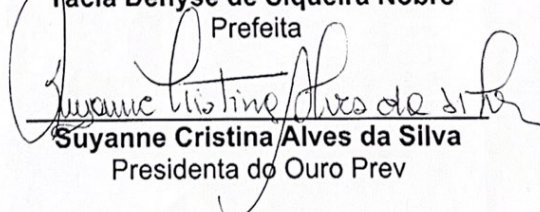
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 08 de janeiro de 2024


Taciana Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita


Suyanne Cristina Alves da Silva
Presidenta do Ouro Prev